

LIDO
Em 10/02/05
Assessoria de Planário



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Gir

PROJETO DE LEI Nº PL 1704/2005

Ao Protocolo Legislativo para registro (Do Sr. Deputados GIM ARGELLO)
seguida à CAS e CCJ.

Em, 11/02/05.

Gustavo Pinheiro Lima
Chefe de Assessoria de Planário

Altera a Lei nº 1929 de 05 de maio de 1998, que "Cria o Complexo de Esporte, Cultura, Diversão e Turismo de Taguatinga.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O artigo 3º da Lei nº 1929 de 05 de maio de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Complexo de Esporte, Cultura, Diversão e Turismo destina-se à realização de atividades relacionadas ao esporte, à cultura, à diversão, ao turismo e ao ensino."

Art. 2º Inclua-se o parágrafo único no artigo 3º da Lei nº 1929 de 05 de maio de 1998, com a seguinte redação:

"Parágrafo Único – as atividades relacionadas ao ensino citada no caput, será destinada ao Campus Avançado da Universidade de Brasília - Unb".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1704, 05
Fls. N.º 01 CAS

Assessoria de Planário
Recebido em 01/02/05 às 15:20

Francisco de Sá
1630149



JUSTIFICAÇÃO

A lei nº 1929/98 que cria o Complexo de Esporte, Cultura, Diversão e Turismo destina área para a criação do denominado "Taguapark", onde serão instaladas atividades relacionadas ao esporte, à cultura, à diversão e ao turismo.

Nossa sugestão para a modificação da Lei acima tem como escopo a iniciativa de implantar um Campus Avançado na Universidade de Brasília em nossa cidade de Taguatinga, dando oportunidade aos moradores daquela cidade, que contam com um número de estabelecimento de ensino superior aquém da necessidade daquela população. Não contando, entretanto, com nenhuma Universidade Pública.

Considerando a proposta da UnB de proceder a descentralização de sua atividades, este nosso projeto permitirá o atendimento daquela Universidade em consonância com as aspirações dos milhares de habitantes daquela importante cidade que é Taguatinga.

Sala das Sessões,

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
PL Nº 1704 / 05	
Fis. N.º 02	CAH

Deputado GIM ARGELLO